



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO	37/2026		
ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal da Serviços Públicos		
OBJETO	Aquisição de Máquina de cortar Grama.		
MOV.	DESCRIÇÃO	VERIF.	PAG.
FASE PREPARATÓRIA - PLANEJAMENTO			
1	Formalização de demanda - DFD	X	
1.1	Planilha detalhada/elementos técnico e levantamento de preços	X	
1.2	Indicação de dotação/liberação orçamentária	X	
2	Estudo técnico preliminar – ETP	X	
FASE PREPARATÓRIA - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APROVAÇÃO TÉCNICA			
3.1	Termo de dispensa de licitação por limite (sem disputa)		
3.2	Minuta de contrato		
4	Análise jurídica da contratação		
5	Designação dos responsáveis		
FASE DE HABILITAÇÃO			
6	Juntada dos documentos de habilitação		
6.1	Ata de julgamento da habilitação		
FASE DE HOMOLOGAÇÃO			
7	Análise jurídica		
8	Termo de adjudicação e homologação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO 1		Formalização de demanda - DFD		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Documento de formalização de demanda			
VERIFICAÇÕES				
1	Houve abertura de processo administrativo?			
2	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?			
3	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.			
4	Todos os documentos encontram-se devidamente assinados?			
5	*			
6	*			
7	*			
8	*			
9	*			
10	*			
11	*			
12	*			
13	*			
14	*			
15	*			
16	*			
17	*			
18	*			
19	*			
20	*			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	37/2026
Órgão requerente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Responsável pela demanda	RUBENS RIBEIRO DA SILVA na condição de Secretário Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 800367
OBJETO:	Aquisição de Máquina de cortar Grama.
VALOR:	R\$6.592,20 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

2 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 2.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após assinatura do contrato.
- 2.2 A entrega só deverá ocorrer após envio de envio do A.F. (autorização de fornecimento).

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 3.1 A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	RUBENS RIBEIRO DA SILVA	800367

- 3.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Marino Casagrande de Paula	800293

4 DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias, contados da entrega dos objetos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado:

14.002.15.451.0019.2.040 – *Manutenção de Praças, Parques e Jardins*

4.4.90.52.00.00.00.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

314- *Reduzida*

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de máquina de cortar grama para atender as necessidades de manutenção adequada das áreas verdes pertencentes a esta instituição, garantindo a conservação, segurança, estética e funcionalidade dos espaços. O equipamento anteriormente utilizado encontra-se danificado, apresentando defeitos mecânicos que inviabilizam seu funcionamento. Após avaliação, constatou-se que o custo para reparo mostra-se antieconômico, considerando o desgaste natural pelo tempo de uso e a recorrência de falhas operacionais.

7 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação da solução apresentada demonstra ser viável do ponto de vista custo/benefício, considerando a dispensa por limite prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/21. A solução atende às necessidades identificadas na demanda de contratação, apresentando viabilidade técnica, operacional e orçamentária. Dessa forma, a contratação se mostra adequada e vantajosa para a administração pública, garantindo a eficiência e eficácia na aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

8 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada foi elaborada conforme a necessidade e para atender a demanda da Secretaria e o valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o Município ainda não tem implantado, no âmbito dos processos de contratação, sistema de processo eletrônico.
 - Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado.
 - Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual (Aplicável quando a previsão de vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro)
- Declaro que o Município de São Jorge do Ivaí – PR não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizador das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Declaro ainda que, em respeito ao somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
 - Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

10 DETALHAMENTO DO OBJETO

- 10.1 O Descritivo dos itens da presente contratação são os constantes na planilha detalhada, que integra a fase preparatória do certame.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 05 de Março de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DFD

Rubens Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
matrícula nº 800337

Ciente do encargo de gestão atribuído:

ASSINATURA DO GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Rubens Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
matrícula nº 800337

Ciente do encargo de fiscalização atribuído:

ASSINATURA DO FISCAL

Marino Casagrande de Paula
Secretário Municipal de Serviços Públicos
matrícula nº 800293

AUTORIZAÇÃO DE TRAMITAÇÃO

Após cuidadosa análise do Documento de Formalização de Demanda, juntamente com os elementos que o instruem e considerando a adequada demonstração da existência de previsão orçamentária, pelo presente ato, autorizo a progressão do processo licitatório. É imperativo que, ao longo de sua tramitação, este certame observe rigorosamente todos os preceitos e normas legais pertinentes, assegurando a transparência, a eficiência e a conformidade com o ordenamento jurídico.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 05 de março de 2026.

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE POR AUTORIZAR O CERTAME

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO 1.1		Planilha detalhada/elementos técnico e levantamento de preços		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Planilha detalhada de itens, constando a correta descrição, quantidades e valores de referência	X		
2	Quadro comparativo de preços, demonstrando, para cada item, os valores que compuseram o valor de referência	X		
3	orçamento direto com fornecedores, acompanhado da comprovação da forma de obtenção	X		
4	juntada dos e-mails enviados para fornecedores e não respondidos		X	
5	Informação se há ou não 03 Fornecedores competitivos na região, enquadrados como ME ou EPP		X	
VERIFICAÇÕES				
1	Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	x		
2	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	x		
3	Consta planilha de custos e formação de preços?	x		
4	Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	x		
5	Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos duas fontes diferentes de pesquisa ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	x		
6	Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	x		
7	A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.	x		
8	Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

9	Na pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	x		
10	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	x		
11	Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	x		
12	Em se tratando de serviços, foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO 1.2		Indicação de dotação/liberação orçamentária		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Parecer/demonstrativo de dotação orçamentária			
VERIFICAÇÕES				
1	14.002.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Parques, Parques e Jardim 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 314- Reduzida	x		
2				
3				
4				
5				
6				
7	*			
8	*			
9	*			
10	*			
11	*			
12	*			
13	*			
14	*			
15	*			
16	*			
17	*			
18	*			
19	*			
20	*			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	37/2026
OBJETO:	Aquisição de Máquina de Cortar Grama
VALOR:	R\$6.592,20 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe. Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:

14.002.15.451.0019.2.040 – *Manutenção Da Praça, Parques e Jardins*

4.4.90.52.00.00.00.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

314- *Reduzida*

São Jorge do Ivaí/Pr, 05 de março de 2026

ASSINATURA DO CONTADOR

Valdenir Casetta
Contador

ASSINATURA DO SETOR FINANCEIRO

Fabio Luciano Stegani
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO 2		Estudo técnico preliminar – ETP		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Estudo técnico preliminar – ETP	x		
VERIFICAÇÕES				
1	Há Estudo Técnico Preliminar, contemplando ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?			
2	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		x	
3	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços		x	
4	Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?		x	
5	*			
6	*			
7	*			
8	*			
9	*			
10	*			
11	*			
12	*			
13	*			
14	*			
15	*			
16	*			
17	*			
18	*			
19	*			
20	*			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	37/2026
PREVISÃO NO PAC (plano anual de contratações)	A ausência do Plano Anual de Contratação (PAC) no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificável, conforme artigo 18 § 2º da Lei 14.133/2021, pois o PAC ainda está sendo elaborado pelo Município.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	14.002.15.451.0019.2.040 – <i>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</i> 4.4.90.52.00.00.00.00 – <i>Equipamentos e Material Permanente</i> 314- <i>Reduzida</i>
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
FINALIDADE	fornecimento
OBJETO	Aquisição de Máquina de cortar Grama..
VALOR:	R\$ 6.592,20 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	Até 31/12/2026
GARANTIA PROPOSTA DE	Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta
Responsável pelo ETP	Rubens Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Serviços Públicos

II. PARTE ESPECIAL

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de máquina de cortar grama para atender as necessidades de manutenção adequada das áreas verdes pertencentes a esta instituição, garantindo a conservação, segurança, estética e funcionalidade dos espaços. O equipamento anteriormente utilizado encontra-se danificado, apresentando defeitos mecânicos que inviabilizam seu funcionamento. Após avaliação, constatou-se que o custo para reparo mostra-se antieconômico, considerando o desgaste natural pelo tempo de uso e a recorrência de falhas operacionais.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada foi elaborada conforme a necessidade e para atender a demanda da Secretaria e o valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na necessidade da aquisição para atender a demanda das secretarias.

4. JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A definição da aquisição leva em consideração o tempo necessário para a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) os objetos a serem entregues, garantindo que a qualidade seja atendida dentro do prazo estabelecido e que os mesmos estejam devidamente entregues dentro do período de vigência do contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto 171/2023. Consta a designação dos Responsáveis no Documento de Formalização de demanda (DFD).

6. PROCEDIMENTO A SER ADOTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 6.1 Será adotado procedimento dispensa por limite (art. 75, II)
- 6.2 A dispensa de licitação por limite (art. 75, II) foi escolhida por estar prevista na legislação (Lei 14.133/2021) se justifica pela necessidade de agilidade na contratação, além disso o valor estimado para a contratação se enquadra nos limites estabelecidos para a dispensa de licitação.
- 7. FORMA DE SELEÇÃO**
- 7.1 O procedimento será realizado na forma de contratação direta entre os fornecedores pesquisando em que ofertou o menor preço.
- 7.2 O artigo 17 § 2º da lei 14133/2021 permite a utilização da forma direta da seleção do licitante que ofertou o menor preço, desde que devidamente justificados. A celeridade na contratação é um motivo válido para a utilização dessa forma, pois verifica-se o baixo valor ora contratado, não justifica a realização de procedimentos complementares, visto que os possíveis descontos conseguidos não suprimam os custos do procedimento, bem como garantirá a rápida contratação de serviços e ações necessárias para atender às demandas da administração pública. Além disso, a presença física pode ser necessária em casos que envolvam a análise de documentos originais ou a realização de vistorias, por exemplo.
- 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 8.1. As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado:
14.002.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
314- Reduzida
- 9. BENEFÍCIO MPE'S**
- 9.1 Certame exclusivo para ME e EPP
- 10. ADJUDICAÇÃO**
- por grupo
- A adjudicação por grupo é a opção mais adequada para o processo em questão, pois permite a contratação de uma única empresa para a aquisição e para atender a demanda, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo.
- 11. SUBCONTRATAÇÃO**
- O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.
- 12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA**
- 12.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta
- 13. GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 13.2. Não será exigida garantia de execução neste processo.
- 14. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**
- 14.1 Não há proibição de participação de empresas em consórcio
- 15. DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS**
- 15.1 Não haverá nenhuma restrição geográfica aplicável a presente certame
- 16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 16.1 São requisitos da presente contratação, Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa;
- 17. LEVANTAMENTO DE MERCADO**
- 17.1 Quanto à utilização de fontes de pesquisa, observou-se os parâmetros previsto no artigo 23 inciso I da Lei, de forma combinada
- Pesquisa direta com fornecedores com 3 fornecedores enquadrados como MPE's local/regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 17.3 A pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, em razão da especificidade do objeto, conforme determinação legal, para a composição do valor de referência.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda das Secretaria e o valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

19. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente caso, não se verifica a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que se trata de uma contratação simples e rotineira, sem exigência de medidas adicionais antes da assinatura do contrato.

20. IMPACTO AMBIENTAL

Não há impacto ambiental significativo associado à execução do objeto de contratação, portanto não há necessidade de medidas de mitigação de responsabilidade por parte da empresa contratada.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas obrigatórias imprescindíveis para a aquisição, sendo para melhoria do município de São Jorge do Ivaí/Pr.

22. GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências para eventos identificados durante a execução contratual, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo;

Evento de risco	Alocação	Consequência
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

23. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não foi utilizado registro de preços pois a contratação é específica para a aquisição e não há previsão de necessidade de aquisição semelhantes no futuro.

24. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução apresentada demonstra ser viável do ponto de vista custo/benefício, considerando a dispensa por limite prevista no art. 75, II da Lei nº 8.666/93. A solução atende às necessidades identificadas na demanda de contratação, apresentando viabilidade técnica, operacional e orçamentária. Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

forma, a contratação se mostra adequada e vantajosa para a administração pública, garantindo a eficiência e eficácia na aquisição.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de março de 2026.

Rubens Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO		3.1	Termo de dispensa por limite (art. 75, II)		
item	documentos juntados		sim	não	justificativa
1	Termo de dispensa de licitação por limite (sem disputa)				
VERIFICAÇÕES					
1					
2	*				
3	*				
4	*				
5	*				
6	*				
7	*				
8	*				
9	*				
10	*				
11	*				
12	*				
13	*				
14	*				
15	*				
16	*				
17	*				
18	*				
19	*				
20	*				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Termo de dispensa por limite (art. 75, II)

I. DADOS GERAIS		
Nº PROCESSO	37/2026	
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)	
Nº PROCEDIMENTO	17/2026	
CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)	
NATUREZA	Fornecimento	
OBJETO	Aquisição de Máquina de cortar Grama..	
VALOR:	R\$6.592,20 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)	
VIGÊNCIA	31/12/2026	
II. DOCUMENTOS EXIGIDOS		
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Obrigatório para Habilitação Trabalhista
ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA		

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A quantidade solicitada foi elaborada conforme a necessidade e para atender a demanda das Secretarias e o valor estimado para a contratação foi com base em orçamentos, em anexo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste contrato. Será observado, na aquisição do objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do empenho.

3.1.2 O prazo de entrega será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período estabelecido no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 3.1.3 No caso da não execução ou ausência de conclusão do objeto contratual decorrer de culpa do contratado, serão adotadas as seguintes medidas:
- a) O contratado será constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas aplicáveis;
 - b) A Administração reserva-se o direito de optar pela extinção do contrato, sem ônus, promovendo as medidas legais necessárias para garantir a continuidade da execução do objeto contratual, conforme os termos previstos na legislação vigente.

3.2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 3.2.1 Os objetos deverá ocorrer conforme a necessidade do município de São Jorge do Ivaí.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a entregar os objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante. As despesas inerentes referente a prestação dos serviços serão de total responsabilidade da licitante contratada.
- 4.2 A licitante deverá obrigatoriamente conceder livre acesso de servidores do Município, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- 4.3 A licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.4 A licitante assume integral responsabilidade pela qualidade do objeto licitado, comprometendo-se a realizar as readequações necessárias sempre que forem identificadas quaisquer impropriedades. Estas ações devem ser prontamente executadas para assegurar que tais impropriedades não prejudiquem a efetiva realização e entrega do objeto. Este compromisso abrange a manutenção contínua dos padrões de qualidade e a rápida resposta a quaisquer desvios ou inconformidades detectados ao longo da execução.
- 4.5 A entrega do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constantes do procedimento licitatório.
- 4.6 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para a rescisão do contrato. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.
- 4.7 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Conseqüentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.
- 4.8 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 4.9 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município
- 4.10 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as consequências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.
- 4.11 Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21)
 - Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/21)
 - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
 - Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas.
 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
 - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).
 - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- ☑ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - ☑ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.12 Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Rubens Ribeiro da Silva	800337

- 5.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Serviços Público	Marino Casagrande de Paula	800293

- 5.4 O objeto será recebido:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 171/2023.

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 171/2023.

- 5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.

- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

- 5.7 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 171/2023

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 172/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VI	VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VII	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP; 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos
VIII	VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
IX	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
X	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XI	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XII	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

		2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
6.2	Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.	
6.3	O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.	
6.4	A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)	
6.5	Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).	
6.6	As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.	
6.7	A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.	
6.8	A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº 172/2023	
6.9	O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.	
6.10	Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual	
6.11	Considera-se: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:
- I. Serão pagos conforme dotação orçamentária informada no item 8.1.
 - III. O pagamento será realizado somente após o atestado de que o objeto foi adequadamente executado.
 - IV. Uma vez cumprida as exigências prevista nos subitens anteriores, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados do recebimento da apólice contados da nota fiscal/fatura dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Licitante, sob pena de, ocorrendo atraso, os valores devidos ao contratado serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice INPC/IBGE.
- 7.2 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do instrumento firmado entre as partes, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. 14.002.15.451.0019.2.040 – *Manutenção de Praças, Parques e Jardins*
4.4.90.52.00.00.00.00 – *Equipamentos e Material Permanente*
314- *Reduzida*

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante
 - 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo
 - 9.1.3 Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;
 - 9.1.5 Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 9.1.6. Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.1.7. Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. São obrigações do Contratado, a perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando às seguintes obrigações:
- 9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 9.3.2. Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.3.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do ajuste, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e;
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.3.7. Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências
- 9.3.8. Informar ao Fiscal, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 9.3.9 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos.
- 9.3.10 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preencham as referidas vagas;
- 9.3.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do ajuste;
- 9.3.12 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste. Esta responsabilidade, contudo, não se aplica nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.3.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 10.1 Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro nº II
- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante:
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação

11. DA ADJUDICAÇÃO

No presente certame, a adjudicação será por grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

A adjudicação por grupo é a opção mais adequada para o processo em questão, pois permite a contratação de uma única empresa para a aquisição e para atender a demanda, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo.

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

13. DESCRITIVO DOS ITENS:

- 13.1. A descrição dos itens não induz a um objeto específico, mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município.

14. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- 14.1 No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, aplicando-se as seguintes regras:
- a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
 - b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
 - c.1) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
 - d) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - e) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - f) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- 15.4 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Rubens Ribeiro da Silva

Secretario Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Grupo	I.	Und.	Qtd.	Objeto	total do item	Valor do lote	MPE
1				AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA		R\$ 6.592,20	Exclusivo MPE
	1	UNID	01	Aquisição de Máquina de cortar Grama.	LC353AWD HUSQ	6.478,20	6.478,20
	2	UNID	02	OLEO HUSQ MULTI 15W40 HUSQ	15W40 HUSQ	57,00	114,00

DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1) Composição do objeto:

CORTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO		3.2	Minuta de contrato		
item	documentos juntados		sim	não	justificativa
1	Minuta de contrato				
VERIFICAÇÕES					
1	*				
2	*				
3	*				
4	*				
5	*				
6	*				
7	*				
8	*				
9	*				
10	*				
11	*				
12	*				
13	*				
14	*				
15	*				
16	*				
17	*				
18	*				
19	*				
20	*				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ADENDO - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
[anexar a planilha detalhada de itens e valores]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO 4		Análise jurídica da contratação		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Análise jurídica da contratação			
VERIFICAÇÕES				
1	*			
2	*			
3	*			
4	*			
5	*			
6	*			
7	*			
8	*			
9	*			
10	*			
11	*			
12	*			
13	*			
14	*			
15	*			
16	*			
17	*			
18	*			
19	*			
20	*			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

1. DO ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise é elaborada com o propósito de fornecer uma análise do processo licitatório em questão, em consonância com o Artigo 53 da Lei 14.133/2021. A ênfase desta análise reside na implementação de um controle prévio de legalidade, que se destaca como um mecanismo crucial para assegurar a aderência do processo às normativas legais estabelecidas.

2. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	37/2026
OBJETO	Aquisição de Máquina de cortar Grama..
VALOR	R\$ 6.592,20 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
FINALIDADE	Fornecimento
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
VIGÊNCIA	31/12/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
FORMA DE REALIZAÇÃO	Presencial
PRERROGATIVA LEI 123/2006	Certame exclusivo para ME e EPP
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Permitido

3. ANÁLISE

Trata-se de processo de contratação, cujas especificações encontram-se no bojo do processo, cuja elaboração do objeto e os documentos juntados suprem os seguintes elementos do processo:

<input checked="" type="checkbox"/>	ESCOPO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	A documentação apresenta justificativa no item 8 do DFD, evidenciando que a determinação do quantitativo a ser adquirido foi baseada em estimativas de consumo e utilização prováveis, assegurando assim a adequação entre a necessidade e a quantidade a ser adquirida	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade da abertura de processo administrativo	houve a abertura de um processo administrativo. Este procedimento está devidamente registrado e numerado, seguindo os protocolos internos e garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade	Consta no DFD declaração do responsável atestando que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos de competência legal do órgão ou entidade, garantindo a conformidade com a legislação aplicável	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	O processo administrativo foi realizado por meio de documentação física (em papel). No Documento de Fluxo de Dados (DFD), encontra-se a justificativa para a não adoção do formato eletrônico, indicando que ainda não foi implementado um sistema de processo administrativo eletrônico.	Justificado
<input checked="" type="checkbox"/>	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços	Consta do processo o seguinte: Não foi utilizado registro de preços pois a contratação é específica e não há previsão de necessidade de contratação de serviços semelhantes no futuro.	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação	A autoridade competente designou devidamente os agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais à contratação.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do documento de formalização de demanda	A regularidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi verificada com base na inclusão de todos os requisitos essenciais, como identificação precisa do objeto, justificativa da necessidade, estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado, definição clara do quantitativo a ser adquirido com base em consumo e utilização prováveis. A presença de tais elementos no DFD assegura sua adequação às normativas e procedimentos estabelecidos para a formalização de demandas, resultando em sua classificação como Regular	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.	Sim. Consta a autorização da autoridade competente no campo próprio do DFD	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Observa-se que o objeto da contratação proposta não está atualmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, destaca-se a presença de uma justificativa que sinaliza a elaboração em curso do PCA. É imperativo, conforme preconizado pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que 'A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação'. Portanto, recomenda-se a priorização e conclusão expedita da elaboração do PCA, visando a regularidade e a conformidade dos processos de contratação com o ordenamento jurídico vigente. Tal medida é crucial para prevenir obstáculos futuros relacionados ao planejamento orçamentário e à efetividade da execução contratual, assegurando que todas as etapas preparatórias estejam alinhadas não apenas com as exigências legais, mas também com as melhores práticas de gestão e planejamento estratégico.	Recomendação
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do Estudo Técnico Preliminar	O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta uma análise abrangente que inclui a descrição da necessidade de contratação, evidenciando o problema e a solução proposta, requisitos detalhados da contratação, estimativas de quantidades, levantamento de mercado justificando a escolha da solução, estimativa do valor da contratação com base em preços referenciais, descrição da solução, justificativa para parcelamento, fiscalização e gestão contratual, contratações correlatas, avaliação de impactos ambientais com medidas mitigadoras e uma conclusão sobre a adequação da contratação à necessidade identificada, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação e a conformidade com os requisitos legais e administrativos.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Há termo de referência contendo a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	O Termo de Referência (TR) no processo cumpre com todos os requisitos exigidos, incluindo a definição clara do objeto, a fundamentação da necessidade de contratação, descrição detalhada da solução proposta, especificação dos requisitos da contratação, modelos de execução e de gestão definidos, critérios de medição e de pagamento estabelecidos, a metodologia para seleção do fornecedor, estimativas precisas do valor da contratação, e, conforme aplicável, a demonstração da adequação orçamentária, assegurando a conformidade integral com as diretrizes para elaboração de termos de referência e garantindo a regularidade do processo	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	As exigências de qualificação técnica são justificáveis?	Não foram exigidas qualificações técnica.	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

<input checked="" type="checkbox"/>	As exigências de qualificação econômica são justificáveis?	Não foram exigidas qualificações econômica	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre o descritivo da qualificação técnica	Não foram exigidas qualificações técnica.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Os valores inferiores a R\$80.000,00 foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Trata-se de certame destinado exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pela legislação vigente, visando promover a participação dessas empresas no processo de contratação pública e fortalecer o desenvolvimento econômico e social local	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação do procedimento adotado - dispensa por limite (art. 75, II)	Após uma análise cuidadosa do procedimento adotado, identificou-se que a modalidade escolhida, conforme indicado na opção dispensa por limite (art. 75, II), é adequada ao contexto da contratação em questão. A dispensa de licitação por limite (art. 75, II) foi escolhida por estar prevista na legislação (Lei 14.133/2021) e ser aplicável à contratação de prestação de serviço de cobertura securitária para veículo da Secretaria de Saúde do município de São Jorge do Ivaí/PR.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa	Embora não tenha sido observada a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, consta no processo justificativa idônea que explica a inviabilidade dessa exigência no caso em questão. Tal justificativa está devidamente fundamentada nas peculiaridades da contratação, assegurando a busca pela proposta mais vantajosa dentro dos limites práticos e legais identificados, o que permite considerar o procedimento como ajustado às normas, desde que tal excepcionalidade seja devidamente ratificada pela autoridade competente.	Justificado

4. CONCLUSÃO: PROCESSO REGULAR

Conclui-se, desde que observadas os apontamentos elencados como Recomendação, pela regularidade do processo, observando-se que todos os requisitos legais e regulamentares foram satisfatoriamente atendidos, assegurando a total conformidade do procedimento licitatório com as normativas aplicáveis. A documentação apresentada é completa, e os procedimentos adotados estão em perfeita alinhamento com os princípios fundamentais de transparência, isonomia e eficiência. Em virtude disso, recomenda-se a continuação do processo licitatório.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de março de 2026.

Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO		5			Designação dos responsáveis		
item	documentos juntados		sim	não	justificativa		
1	Portaria de designação dos responsáveis pela condução do certame						
VERIFICAÇÕES							
1	*						
2	*						
3	*						
4	*						
5	*						
6	*						
7	*						
8	*						
9	*						
10	*						
11	*						
12	*						
13	*						
14	*						
15	*						
16	*						
17	*						
18	*						
19	*						
20	*						